



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER 1153/2015 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 164/2014.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Marta Costa, dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea e de Sangue do Cordão Umbilical e Placentário no município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, ficará instituído o PROMEDULA, programa municipal que terá como objetivo promover a doação de medula óssea e do sangue do cordão umbilical e placentário.

Em sua justificativa, a Autora argumenta que o objetivo primordial da propositura é estimular a doação voluntária de medula óssea e do sangue do cordão umbilical e placentário, visando a ampliação das possibilidades de localização de doadores compatíveis.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

De acordo com dados do Ministério da Saúde, o país se destacou mundialmente em número e em qualidade de registro de doadores voluntários de medula óssea, passando de 30 mil doadores para 3,2 milhões de doadores nos últimos dez anos. Entretanto, no primeiro semestre de 2014 o país realizou 965 transplantes de medula óssea. (Artigo: 56% das famílias brasileiras autorizam doação de órgãos. Disponível em: <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/cidadao/principal/agencia-saude/14771-campanha-estimula-familias-a-autorizarem-doacao-de-orgaos>>. Consultado em: 30/04/2015).

Nota-se que a quantidade de transplantes realizados é muito pequena em relação à quantidade de doadores, este fato ocorre, dentre outros fatores, pela incompatibilidade entre doador e paciente:

Apesar do nome, transplante de medula óssea não é uma cirurgia, mas uma transfusão. A chance de se encontrar um doador é uma em 100 mil.

Algumas doenças, como a leucemia aguda, a leucemia mieloide crônica e a leucemia mielomonocítica crônica, afetam as células sanguíneas do paciente. Uma vez que a medula óssea não é mais capaz de produzir componentes do sangue (hemácias, leucócitos e plaquetas), é necessário substituir a defeituosa por uma saudável por meio do transplante. Apesar do nome, o procedimento não é uma cirurgia, mas uma transfusão. Para ser realizado, é preciso que haja 100% de compatibilidade doador-paciente. O problema é a dificuldade de encontrar duas pessoas compatíveis: de acordo com dados da Associação de Medula Óssea (Ameo), a chance de achar uma medula compatível no Registro Nacional (Redome) é de uma para 100 mil.

De acordo com Liane Daudt, chefe do serviço de hematologia clínica do Hospital de Clínicas de Porto Alegre, o procedimento consiste na retirada de uma parte das células-tronco hematopoiéticas (que originam as células sanguíneas adultas) de um doador geneticamente compatível com o paciente para, então, serem introduzidas na corrente sanguínea do doente. Para descobrir se o doador é compatível com o receptor, a médica explica que é feito um teste de laboratório chamado histocompatibilidade (HLA), para determinar as características genéticas do doador. O HLA é arquivado em um cadastro e cruzado com o de diversos pacientes. "Uma vez confirmada a compatibilidade, são feitos novos exames para determinar o estado de saúde da pessoa que deseja doar a medula óssea", completa Liane.

Ainda de acordo com a Ameo, cerca de 60% dos pacientes não encontram doadores compatíveis na família. Achar um doador não aparentado depende do grau de miscigenação dos cadastrados no Redome, ou seja, quanto mais cadastros, maiores as chances para os pacientes. Liane explica que, desde que o indivíduo esteja saudável, não há restrições que impeçam a doação. "Se os exames de triagem, estiverem negativos, qualquer pessoa acima de 18 anos pode ser um doador." (Torquato, Gilmar. Transplante de medula óssea: sofrimento de quem está na fila. Disponível em: < <http://www.lersaude.com.br/transplante-de-medula-ossea-sofrimento-de-quem-esta-na-fila/>>. Consultado em: 30/04/2015)

Cabe ressaltar que já existem locais para a coleta de medula óssea e que o presente projeto atua no sentido de estimular o cidadão a tornar-se doador através de campanhas de divulgação e prestação de informações e esclarecimentos. Nesse sentido deve-se levar em conta que poderia ser utilizada a mesma estrutura existente nas campanhas de doação de sangue, por exemplo.

Tendo em vista que a iniciativa reveste-se de grande relevância e elevado interesse público, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Administração Pública, 24 de junho de 2015.

Andrea Matarazzo - (PSDB) - Presidente

Mário Covas Neto - (PSDB) - Relator

Alessandro Guedes - (PT)

Jonas Camisa Nova (Democratas)

Laercio Benko - (PHS)

Valdecir Cabrabom - (PSDB)

Pr. Edemilson Chaves (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2015, p. 121

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).